

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO N° 072

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, Inciso III da Lei Complementar n° 03

Promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
FINANCEIRA A ACIDENTADOS.

Art. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a cobrir as despesas até o limite de Cz\$ 20.000,00, com assistência médico-hospitalar e transporte dos acidentados no atropelamento em que foi parte o veículo MONZA da Câmara Municipal •

Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento do artigo 1° correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 Serviços e Encargos.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, em 22 de março de 1988

ALÍPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL